

## UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

### Edital nº 017/Reitoria/Univates, de 23 de fevereiro de 2021

#### **Processo de seleção do Programa de Crédito - Credivates 1.0, destinado aos estudantes do curso de Medicina da Univates que integram o mesmo grupo familiar**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a [Resolução 093/Consun/Univates, de 11/11/2020](#), torna público o processo de seleção do Programa de Crédito - Credivates 1.0 para o ano de 2021, destinado aos estudantes do curso de Medicina da Univates que integram o mesmo grupo familiar, nos termos a seguir:

**1.** Havendo dois ou mais membros do mesmo grupo familiar cursando Medicina na Univates, um dos membros deve pagar a mensalidade integralmente e todos os demais poderão encaminhar adesão ao Credivates 1.0 na forma deste edital.

**1.1** Entende-se como membro do mesmo grupo familiar: pai, mãe, cônjuge/companheiro, filhos, enteados e irmãos.

**1.2** Para fazer jus ao Credivates 1.0 na forma deste edital, nenhum dos membros do grupo familiar pode ser beneficiado com desconto de dependente de funcionário docente ou técnico administrativo da Instituição ou com o Financiamento Estudantil - FIES.

**2.** A solicitação de adesão deve ser encaminhada via protocolo "Financiamento - Adesão" pelo Universo Univates ou junto ao setor Atendimento Univates.

**2.1** No momento da abertura do protocolo o estudante deve encaminhar documentação comprobatória do vínculo familiar.

**3.** Caso um dos membros do grupo familiar venha a cancelar a matrícula, concluir o curso ou aderir a Financiamento Estudantil - FIES, automaticamente extingue-se o Credivates 1.0 do outro membro, ou de um deles, quando se tratar de grupo familiar com mais de dois estudantes cursando Medicina na Instituição.

**3.1** O membro do grupo familiar que permanecer matriculado e tiver seu financiamento extinto passará a pagar a mensalidade regular do curso integralmente.

**3.2** Em relação ao valor financiado, o estudante que tiver seu financiamento extinto poderá optar por iniciar a devolução imediatamente ou a partir da ocorrência do primeiro dos casos previstos nos incisos do artigo 11 da Resolução 093/Consun/Univates, de 11/11/2020, desconsiderando-se as hipóteses previstas nos incisos III e XIII.

- 
4. Havendo o trancamento da matrícula do membro que estiver pagando a mensalidade regular do curso integralmente, suspende-se a concessão do Credivates 1.0 para o semestre em que a matrícula for trancada.
  5. A Univates reserva-se o direito de solicitar maiores informações e complementação dos documentos, se necessário, assim como poderá negar a concessão do financiamento quando constatar divergências em relação à composição do grupo familiar apresentado.
  6. A [Resolução 093/Consun/Univates, de 11/11/2020](#) e a [Resolução 013/Consun/Univates de 11/05/2020](#) integram o presente Edital, não podendo o candidato alegar o desconhecimento das referidas normas.
  7. Os casos omissos são resolvidos pela Reitoria e, supletivamente, pela mantenedora da Univates.
  8. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo *e-mail* [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates